



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 27 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1270A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br**DECRETO Nº 6.215**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 511.474,90 (Quinhentos e onze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$511.474,90 (Quinhentos e onze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 589

02	Poder Executivo		
04	Departamento de Administração		
0412200032.020	Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$	380.000,00

FICHA 757

02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3610053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00

FICHA 2310

02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.30200312.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.3.50.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	21.474,90

FICHA 1563

02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.30200312.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00

FICHA 1923

02	Executivo Municipal		
02.13	Departamento de Obras		
15.4510003.2.154	Manutenção do Departamento de Obras		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
	TOTAL	R\$	511.474,90



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.215/2023

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, de **Recursos Próprios e Estaduais**, e de Anulação Parcial de Dotações do Orçamento Vigente, conforme artigo 43, §1º incs. I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme segue:

I - Superávit Financeiro:

Superavit Financeiro Disponível – Recursos Próprios.....R\$	60.000,00
Superavit Financeiro Disponível – Recursos Estaduais.....R\$	21.474,90
TOTAL.....R\$	81.474,90

II - Anulação Parcial de Dotações:**FICHA 2292**

02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.1.210	Construção e Ampliação de Unidades Físicas da Assistência Social		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	380.000,00

FICHA 1494

02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.30200312.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
	TOTAL		430.000,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 14 de julho de 2023.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎(0**17) 3243-8120

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br**DECRETO Nº 6.220**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), e dá outras providencias.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.729, de 19 de junho de 2023 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, junto a **Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol – ARSAE**, no valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

04	Agência Regul. Serviço de Água e Esgoto - Arsa		
04.01	Agência Regul. Serviço de Água e Esgoto - Arsa		
17	Saneamento		
17.124	Controle Interno		
17.124.0056.2.153	Manutenção dos Serviços da ARSAE		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	320.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
TOTAL		R\$	320.000,00

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, de **Recursos Próprios**, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial:

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2022	R\$
320.000,00	
TOTAL	R\$ 320.000,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.220/2023

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 25 de julho de 2023.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.**

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 076/2023 - D.A. - D.C.L.

OBJETO: Chamamento Público de Arte-Instrutores, para futura e eventual contratação, para ministrarem Oficinas e Cursos Livres, visando atender a Municipalidade, em seus Departamentos: Ação Social, Cultura e Turismo, Educação, Esporte e Saúde, de acordo com as condições e as especificações constantes no edital e seus anexos.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no Edital de Chamamento Público de Arte-Instrutores, na deliberação da Comissão de Avaliação e do julgamento do recurso apresentado, **HOMOLOGO** o resultado final da 2ª Etapa - Classificação Final, na seguinte conformidade:

Classificação	Jogos desportivos e recreação	Resultado	
1º	Marcio Viraqua de Oliveira	17	Classificado
2º	Anderson Tabata	16	Classificado
3º	Willian Batista de Oliveira	16	Classificado
4º	Alex Luiz da Rocha Santana	16	Classificado
5º	Anderson Souza da Cruz	15	Classificado
6º	Letícia Callo Bernadelli	15	Classificado
7º	André Luis Bueno	14	Classificado
8º	Camila Josué Vieira	14	Classificado
9º	Johnny Augusto de Oliveira	14	Classificado
10º	Willian Alberto Pessoa Ferreira	09	Classificado
11º	Dayran Moreira de Toledo	09	Classificado
12º	Flávia Fernanda da Rosa Ferreira		Desclassificado
13º	Maria Eugenia de Jesus Souza Gonçalves		Desclassificado
14º	Vanessa Cristina Vasconcelos Farina		Desclassificado

Classificação	Contação de História	Resultado	
1º	Camila Josué Vieira	17	Classificado
2º	Maria de Fatima André Pinheiro	16	Classificado
3º	Joana dos Santos	15	Classificado
4º	Gabriella Masson dos Santos	15	Classificado
5º	Elisangela Cristina Timoteo da Silva	12	Classificado
6º	Glauciane Borges da Silva Nunes	11	Classificado
7º	Daiana Cristina Bessa	10	Classificado
8º	Amado Villarreal Hay	09	Classificado
9º	Adriana Cristina Carvalho Fagundes	--	Desclassificado
10º	Cleidiane Costa Puente	--	Desclassificado
11º	Maria Eugenia de Jesus Souza Gonçalves	--	Desclassificado
12º	Vanessa Cristina Vasconcelos Farina	--	Desclassificado

Classificação	Convivência e Fortalecimento de Vínculo	Resultado	
1º	Erika Bismarchi	17	Classificado
2º	Clara Pereira de Souza	16	Classificado
3º	Adrielle Dayane Santana Zoccal Dalul	11	Classificado
4º	Hallan Wagner Ferrari Grandi	--	Desclassificado
5º	Luis Gustavo Nogueira	--	Desclassificado

Classificação	Iniciação Musical (Orgão, Flauta e Violão)	Resultado	
1º	Gustavo Rocha	16	Classificado
2º	Odair José Ferreira Silva	15	Classificado
3º	Waldemar Spindola Saches	09	Classificado
4º	Waldemar Spindola Saches	09	Classificado
5º	Glauciane Borges da Silva Nunes	--	Desclassificado

Classificação	Karatê	Resultado	
1º	Luis Gustavo Nogueira	16	Classificado
2º	Jenifer Aparecida Lodeti	16	Classificado
3º	Franciele Poliana de Oliveira	16	Classificado
4º	Evandro Manoel da Silva	09	Classificado

Classificação	Culinária	Resultado	
1º	Bárbara Figueiredo Balbino	16	Classificado

2º	Adriana Cristina Carvalho Fagundes	--	Desclassificado
3º	Adrielle Dayane Santana Zoccal Dalul	--	Desclassificado
Classificação Arte Manual			
Resultado			
1º	Marcela da Silva Almeida	14	Classificado
2º	Kahena Petri Gouveia	14	Classificado
Classificação Teatro			
Resultado			
1º	Hugo José dos Santos Ferreira	15	Classificado
2º	Fernando Adelfico da Cruz	12	Classificado
Classificação Street Dance			
Resultado			
1º	Dario da Silva Junior	17	Classificado
2º	Welker Felipe Paulela	14	Classificado
Classificação Informática			
Resultado			
1º	Cláudia Aparecida Vieira da Silva	09	Classificado
2º	Hallan Wagner Ferrari Grandi	09	Classificado
Classificação Jogos de mesa			
Resultado			
1º	Michel Fernandes Correia Rosa	16	Classificado
2º	Flávio Henrique Martins Ruiz Junior	15	Classificado
Classificação Empreendedorismo e Educação Financeira			
Resultado			
1º	Samara Aparecida Damião de Paula	14	Classificado
2º	Uyina Gomes Pereira	12	Classificado
Classificação Arte Visual/Digital			
Resultado			
1º	Marcela da Silva Almeida	14	Classificado
Classificação Fanfarra			
Resultado			
1º	Odair José Ferreira Silva	15	Classificado
Classificação Taekwondo			
Resultado			
1º	Renato Miguel	17	Classificado
Classificação Tênis de Mesa			
Resultado			
1º	Walmir Costa	12	Classificado
Classificação Capoeira			
Resultado			
1º	Carlos Fernando de Oliveira	17	Classificado
Classificação Badminton			
Resultado			
1º	Leandro Balbino de Jesus	14	Classificado
Classificação Ginástica Rítmica			
Resultado			
1º	Maisa Cristina Alves da Costa	14	Classificado
Classificação Canto e Coral			
Resultado			
1º	Glauciane Borges da Silva Nunes	----	Desclassificado

Mirassol/SP, 27 de julho de 2023.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 - PROCESSO Nº 107/2023 - D.A. D.C.L.

Objeto: Aquisição de materiais de sinalização viária vertical para o Departamento de Trânsito do Município de Mirassol/SP.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, **MENOR PREÇO**, adjudico a empresa vencedora: **SIGA EM FRENTE SINALIZACAO LTDA** (48965463000114) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$39.146,00 (trinta e nove mil e cento e quarenta e seis reais).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e nos sites www.mirassol.sp.gov.br e www.bll.org.br.

Mirassol/SP, 27 de julho de 2023.

Marcus Vinícius Viola Vettoretti
Pregoeiro

Termo de Homologação

Por não vislumbrar nenhuma irregularidade, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório **Pregão**



Eletrônico nº 087/2023, Processo nº 107/2023 - D.A. - D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. Marcus Vinícius Viola Vettoretti, em favor da empresa vencedora: **SIGA EM FRENTE SINALIZACAO LTDA** (48965463000114) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$39.146,00 (trinta e nove mil e cento e quarenta e seis reais).

Mirassol/SP, 27 de julho de 2023.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO
PREFEITO DE MIRASSOL

Diretamente nos sites www.bll.org.br - www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 27 de julho de 2023.

José Renato dos Santos Filho
Chefe da Divisão de Compras e Licitação
Departamento de Administração

Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 151/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE MIRASSOL-SP.

TIPO: MENOR PREÇO

Valor Global Estimado da Contratação: R\$ 6.700,00 (seis mil, setecentos reais).

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.148/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Do dia **27/07/2023**

até o dia **02/08/2023** às **09:00** horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:

Do dia **02/08/2023** das **09:05** horas

até o dia **02/08/2023** às **15:05** horas.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Diretamente nos sites www.bll.org.br - www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 27 de julho de 2023.

José Renato dos Santos Filho
Chefe da Divisão de Compras e Licitação
Departamento de Administração

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 152/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL/SP - COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL EMPREGADO, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS PRELIMINARES E OUTROS.

TIPO: MENOR PREÇO

Valor Global Estimado da Contratação: R\$ 59.373,65 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais, sessenta e cinco centavos)

Fundamento legal: no art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PERÍODO DAS PROPOSTAS:

Do dia **27/07/2023**

até o dia **02/08/2023** às **09:00** horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:

Do dia **02/08/2023** das **09:05** horas

até o dia **02/08/2023** às **15:05** horas.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: